



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

4ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-250, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003553-75.2019.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Sistema Financeiro da Habitação**
 Exequente: **Thonya Irinea de Felipe e outro**
 Executado: **R de O Anastacio Serviços Administrativos Me**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ARTHUR DE PAULA GONCALVES**

Vistos.

1. Verifica-se dos autos que pelo menos quatro hastas pública foram realizadas, sem licitantes (páginas 29/298 e 319/320), assim como foi tentada a alienação do bem por iniciativa particular, que resultou infrutífera.

Nessas circunstâncias, o lance mínimo de 50% sobre o valor atualizado da avaliação não é considerado vil, conforme dispõe o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil de 2015.

Nesse sentido: **“Embargos à arrematação - Alegação de preço vil - Pleito que visa à invalidação da arrematação em razão do bem ter sido arrematado em valor correspondente a 50% do valor da avaliação - Descabida a alegação de preço vil - Precedentes desta corte - Sentença de improcedência mantida - Recurso improvido”** (TJSP, 7ª Câmara de Direito Público, Ap. 0206377-77.2012.8.26.0100, rel. Des. Eduardo Gouvêa, j. 31.07.2017).

Sendo assim, autorizo o lance mínimo de 50% do valor atualizado da avaliação para a realização de novas hastas públicas.

3. Diligencie-se para a realização de novas hastas públicas, com as cautelas de praxe, ficando nomeado em substituição ao leiloeiro anteriormente designado, o gestor indicado, Lucas Andreatta de Oliveira.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

4ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-250, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

Bauru, 30 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**